

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

Secretaria/Setor de Origem: Secretaria Municipal do Turismo, Esporte e Cultura

Protocolo nº 194, de 09/04/2026

Base Legal: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

Contratação de entidade especializada para a realização de etapa da Copa 100% Original de Veloterra – Edição 2026, a ser executada no Município de Fortaleza dos Valos/RS., conforme condições e especificações constantes no processo administrativo em epígrafe.

2. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A presente contratação caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição, considerando que:

- () fornecedor exclusivo;
- () contratação de profissional do setor artístico;
- () serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional ou empresa de notória especialização;
- (x) outro: inviabilidade de competição decorrente de evento específico com organização exclusiva por entidade promotora oficialmente designada.

A escolha do contratado justifica-se em razão da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de evento específico, cuja organização é de responsabilidade exclusiva de entidade promotora oficialmente designada, devidamente comprovada por documentação acostada aos autos, o que evidencia a singularidade do objeto e a impossibilidade de comparação entre fornecedores.



3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço contratado encontra-se compatível com o praticado no mercado, conforme demonstrado por meio de:

- (x) notas fiscais de contratações similares;
- (x) contratos com outros entes públicos;
- () pesquisa de mercado;
- () outros documentos: _____

Valor total da contratação: R\$ 20.760,00

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado **PAULO JUNIOR CEOLIN, CNPJ: 58.327.660/0001-61** deve-se à comprovação de que se trata de entidade promotora oficialmente designada e detentora de autorização da federação competente, sendo a única apta à execução do objeto nas condições exigidas, caracterizando inviabilidade de competição, conforme documentos acostados ao processo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

Natureza da Despesa - Exercício de 2026

Natureza/Despesa	Saldo da Verba	Valor Orçado	
Órgão Orçamentário: SECRETARIA TURISMO, ESPORTE E CULTURA - 6			
Unidade Orçamentaria: ESPORTES - 4			
27.812.422 - INCENTIVO AO ESPORTE			
2056 EVENTOS ESPORTIVOS			
252 3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146.000,00	150.000,00
Total do Saldo da Verba		146.000,00	Total do Projeto/Atividade: 150.000,00
		Total do Órgão/Unidade:	150.000,00
Total Orçado para a Despesa no Exercício de 2026:			54.071.795,39



6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade encontra fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, sendo devidamente instruída com documentação comprobatória da exclusividade e da singularidade do objeto.

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante do exposto, e em conformidade com a legislação vigente, **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade de licitação.

8. PUBLICAÇÃO

Determina-se a publicação do extrato da presente inexigibilidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no Diário Oficial do Município, conforme exigido pela legislação vigente.

Fortaleza dos valos/RS, 22 de abril de 2026.

Paulo Cezar Marangon

Prefeito Municipal

Eliana Stefanello Facco

Secretária Municipal do Turismo, Esporte e Cultura